



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.009600/2024-41** – UASG **160343**, SRP 90004/2024, Carona Nº 07/2024 (Lei 14.133), como UGNP, que trata da **AQUISICAO LUBRIFICANTES**, visando atender as necessidades do Cmdo do 1º Gpt E, constituído inicialmente de 34 (trinta e quatro) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Documento de formalização da demanda..... Fl nº 2;
2. Relatório de Pesquisa de Preços..... Fl nº 3;
3. Solicitação de aceita ao Fornecedor..... Fl nº 12;
4. Autorização do Fornecedor..... Fl nº 13;
5. Ata de Registro de Preços Fl nº 15;
6. Justificativas para adesão..... Fl nº 25;
7. DIEx nº 29 - Pel Mnt/Cia Cmdo/Cmdo 1º Gpt E, de 29 de maio de 2024..... Fl nº 26;
8. Nota de crédito 2024NC408901..... Fl nº 28;
9. Solicitação de Adesão SIASGNET..... Fl nº 29;
10. Certidões Fl nº 30;
11. Termo de Remessa..... Fl nº 33;
12. Nota de empenho 2024NE000529..... Fl nº 34.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 6 de junho de 2024.


Adj Sálc/Cmdo 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bair ro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 3340-1116
e-mail: transporte.1gpte@gmail.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
NUP 64278.009600/2024-41

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
Setor Requisitante: Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º Gpt E	
Responsável pela Demanda:	[REDACTED]
E-mail: transporte.1gpte@gmail.com.br	Telefone: (83) 3340-1116
1. Justificativa da necessidade da aquisição de equipamentos na UGNP, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A aquisição de material de consumo através de processo de adesão de ata de registro (Carona) para atender a necessidade do Pel Mnt Trnp; A Unidade não possui pregão vigente para aquisição como Gerenciadora ou Participante.	
2. Quantidade de equipamento a ser adquirido.	
- 15l (quinze litros) de Óleo Lubrificante 15W40; - 12l (doze litros) de Óleo Lubrificante Mineral ISO VG 68.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.	
Entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização	
Não se aplica.	
Quartel-General em João Pessoa-PB, 29 de maio de 2024	
[REDACTED]	
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º Grupamento de Engenharia	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 JUL 2021.

1. **OBJETO:** Aquisição de Óleos Lubrificantes para viaturas;

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 29 MAIO 24 a 29 MAIO 24;

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

4 **FONTES DE PESQUISA** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME:

(x) I - Banco de Preços (<http://bancodeprecos.com.br>):

Objeto	Fornecedor	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit (R\$)
Óleo 15w40 Galão de 20L CATMAT: 473137	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	29/05/2024	285,00
	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	29/05/2024	341,28



Óleo ISO 68 Galão de 20L CATMAT: 438317	IGUATEMI LUBRIFICANTES	29/05/2024	253,00
	[REDACTED]	29/05/2024	239,40

(x) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços:

Fornecedor	UASG	Pregão	Item	Descrição	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit (R\$)
LUBE PACK COMERCIAL LTDA CNPJ: 46.310.289/0001-46	160343 7º BE Cmb	90004/2024	367	Óleo 15w40 Galão de 20L	29/05/2024	252,50
			372	Óleo ISO 68 Galão de 20L	29/05/2024	199,99

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso: Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades, conforme o objeto da pesquisa.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias: Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades, conforme o objeto da pesquisa.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas. Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades, conforme o objeto da pesquisa.

() Outros Critérios: Não é o caso.

5 ANÁLISE DA PESQUISA Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se ao:

Preço de Referência	Óleo 15w40 Galão de 20L - R\$ 252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) Óleo ISO 68 Galão de 20L - R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
----------------------------	---

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 7 (sete) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

1) Relatório de Cotação Banco de Preço.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 29 de maio de 2024.

[REDACTED]

[REDACTED]

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

CNPJ: 07.541.172/0001-11 Responsável: PEDRO DE ALMEIDA SOARES
Departamento: Escritório Regional da Operação Pipa do 1º Grupamento de Engenharia

Relatório de Cotação: cotação rápida 774

Pesquisa realizada entre 29/05/2024 16:18:48 e 29/05/2024 16:21:30

Relatório gerado no dia 29/05/2024 16:25:59 (IP: 179.186.138.51)

em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: óleo lubrificante para motores diesel turboalimentados, com viscosidade sae 15w40 extra turbo – classificação API CI-4. aditivos presentes: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. embalagem: balde com 20 litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1	R\$ 286,74 (un)	-	R\$ 286,74	100%	R\$ 286,74

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 11º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES	NºPregão:42023 UASG:160432	15/02/2024	R\$ 253,00
2	00.394.429/0193-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	NºPregão:682023 UASG:120632	07/11/2023	R\$ 239,40
3	00.394.429/0193-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	NºPregão:262023 UASG:120632	21/08/2023	R\$ 285,00
4	00.394.429/0193-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	NºPregão:262023 UASG:120632	21/08/2023	R\$ 315,00
5	00.394.429/0193-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	NºPregão:262023 UASG:120632	21/08/2023	R\$ 341,28
Valor Unitário				R\$ 286,74

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 285,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 286,74

Valor Global: R\$ 286,74

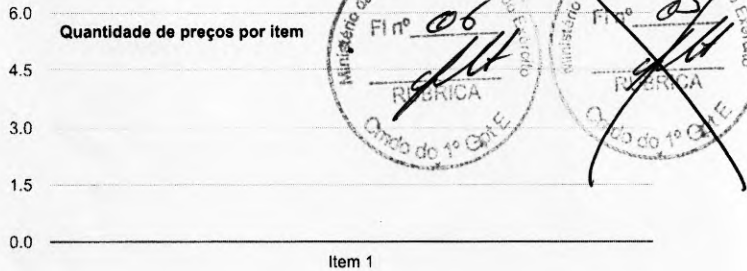


Valor do Item em relação ao total

● 1) óleo lubri...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: óleo lubrificante

Preço Estimado: R\$ 286,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 286,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 286,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	o'leo lubrificante para motores diesel turboalimentados, com viscosidade sae 15w40 extra turbo – classificac,a~o api ci-4. aditivos presentes: a nticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e mel horador do i'ndice de viscosidade. embalagem: balde com 20 litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 253,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Secretaria de Economia e Finanças

11º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO

CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES

Objeto: O objeto deste termo é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção das viaturas do Sistema de Mísseis e Foguetes (ASTROS II) das Organizações Militares que compõem o Forte Santa Bárbara.

Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Classificação: Din 51524 , Viscosidade: Iso 68

CatMat: 461662 - Uso: Para Equipamentos Agrícolas | Tipo: Sintético | Classificação: Din 51524 | Viscosidade: Iso 68

Data: 27/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160432

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/01/2024 11:07

Homologação: 15/02/2024 09:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 368

Unidade: Galão 20,00 L

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.175.124/0001-34	IGUATEMI LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 253,00
VENCEDOR		

Marca: LUCHETI LUBRIFICANTE

Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA

Modelo: HIDRA AW 68

Descrição: Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Classificação: Din 51524 , Viscosidade: Iso 68

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 239,40

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.429/0193-91
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Recife
Objeto: Registro de prec os para aquisic a~o de materiais de manutenc a~o das viaturas, ma'quinas e equipamentos dotados de motor a' combusta~o interna, visando atender a's necessidades das unidades militares da Guarnic a~o de Aeronau'tica de Recife (GUARNAER-RF)..
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - O'LEO HIDRA'ULICO, ESPECIFICAC A~O ISO 68 (VISCOSIDADE), GALA~O DE 20L, PRODUTO NOVO, PROVENIENTE DO PRIMEIRO REFINO
CatMat: 471970 - Uso: Industrial | Tipo: Mineral | Classificação: Hlp | Viscosidade: Iso Vg 68

Data: 09/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:682023 / UASG:120632
Lote/Item: /25
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 25/10/2023 08:07
Homologação: 07/11/2023 15:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 27
Unidade: LITRO 0,00
UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	RS 239,40
VENCEDOR		
Marca: MAXI 1 Fabricante: SR III INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUB Modelo: GL 20 LITROS Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO, ESPECIFICAÇÃO ISO 68 (VISCOSIDADE), GALÃO DE 20L, PRODUTO NOVO, PROVENIENTE DO PRIMEIRO REFINO		

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 285,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0193-91
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Recife
Objeto: Aquisic a~o de material de consumo para a manutenc a~o dos Sistemas de Energia, Climatizac a~o, Estruturas Meta'licas, Meca'nica Radar e de Telecomunicac o~es do Terceiro Centro Integrado de Defesa Ae'rea e Controle de Tra'fego Ae'reo (CINDACTA III).
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - O'LEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL TURBOALIMENTADOS, COM VISCOSIDADE SAE 15W40 EXTRA TURBO - CLASSIFICAC A~O API CI-4. ADITIVOS PRESENTES: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADOR DO 'NDICE DE VISCOSIDADE. EMBALAGEM: BALDE COM 20 LITROS.
CatMat: 473133 - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api GI-5 | Viscosidade: Sae 85w-140

Data: 28/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:120632
Lote/Item: /14
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/08/2023 08:16
Homologação: 21/08/2023 13:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140
Unidade: LITRO 0,00
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.647.532/0001-74	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	RS 285,00
VENCEDOR		
Marca: LUCHETI LUBRIFICANTE Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA Modelo: ORION SAE 15W40 CI4 Descrição: O'LEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL TURBOALIMENTADOS, COM VISCOSIDADE SAE 15W40 EXTRA TURBO - CLASSIFICAC A~O API CI-4. ADITIVOS PRESENTES: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADOR DO 'NDICE DE VISCOSIDADE. EMBALAGEM: BALDE COM 20 LITROS.		

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R COLINA DE SAO MARCOS, 43	Nome de Contato: WELLINGTON	Telefone: (11) 2732-8020	Email: wellington.oliveira@lucheti.com.br
-------------------	--------------------------	---	------------------------------------	---------------------------------	--



Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0193-91

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Recife

Objeto: Aquisição de material de consumo para a manutenção dos Sistemas de Energia, Climatização, Estruturas Metálicas, Mecânica Radar e de Telecomunicações do Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA III).

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE. - OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS DE ENGENHARIAS, DE USO INDUSTRIAL. EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS. REFERÊNCIA: ISO 68.

CatMat: 474487 - ÓLEO LUBRIFICANTE.

Data: 28/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:262023 / UASG:120632

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/08/2023 08:16

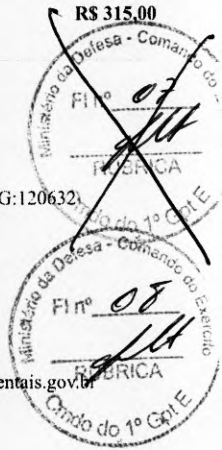
Homologação: 21/08/2023 13:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 48

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.647.532/0001-74 *VENCEDOR*	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 315,00
Marca: LUCHETI LUBRIFICANTE Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA Modelo: LUC 68 EP Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS DE ENGENHARIAS, DE USO INDUSTRIAL. EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS. REFERÊNCIA: ISO 68.		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R COLINA DE SAO MARCOS, 43
Nome de Contato: WELLINGTON	Telefone: (11) 2732-8020	Email: wellington.oliveira@lucheti.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0193-91

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Recife

Objeto: Aquisição de material de consumo para a manutenção dos Sistemas de Energia, Climatização, Estruturas Metálicas, Mecânica Radar e de Telecomunicações do Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA III).

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI-4, PARA MOTORES VOLVO PENTA, VDS-3, GALÃO DE 20L.

CatMat: 473132 - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api GI-5 | Viscosidade: Sae 80w-90

Data: 28/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:262023 / UASG:120632

Lote/Item: /41

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/08/2023 08:16

Homologação: 21/08/2023 14:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br


Quantidade: 20

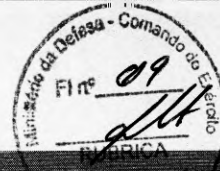
Unidade: LITRO 0,00

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.974.969/0001-78 *VENCEDOR*	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 341,28
Marca: KARTER Fabricante: KARTER Modelo: KARTER TRUCK 15W40 CI4 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI-4, PARA MOTORES VOLVO PENTA, VDS-3, GALÃO DE 20L.		
Estado: SP	Cidade: Osasco	Endereço: R PARANAENSE, 810
Nome de Contato: GABRIEL	Telefone: (11) 4557-6879	Email: rogama@rogamads.com.br



 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 27/05/2024 09:05:55

Acessar a fonte [aqui](#)





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

CNPJ: 07.541.172/0001-11 Responsável: PEDRO DE ALMEIDA SOARES

Departamento: Escritório Regional da Operação Pipa do 1º Grupamento de Engenharia

Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
óleo lubrificante	286,74	42,30	14,75	Média	RS 239,40	RS 285,00	RS 286,74

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	óleo lubrificante para motores diesel turboalimentados, com viscosidade sae 15w40 extra turbo – classificac,a – o api ci-4. aditivos presentes: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante.	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 11º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO CENTRO DE LOGISTICA DE	ComprasNet	IGUATEMI LUBRIFICANTES LTDA	---	RS 253,00	RS 286,74	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor	Media	Avaliação	Obs Avaliação
	detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. embalagem: balde com 20 litros.			MISSEIS E FOGUETES							
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	ComprasNet	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	---	R\$ 239,40		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	ComprasNet	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	Microempresa	R\$ 285,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	ComprasNet	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	Microempresa	R\$ 315,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	ComprasNet	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 341,28		VÁLIDO	

Resumo

Itens	Valor
óleo lubrificante	R\$ 286,74
Total Estimado	R\$ 286,74





CARONA - Pregão 4/2024 (UASG: 160.343 - 7º Batalhão de Engenharia de Combate)

3 mensagens

Pelotão de Transporte 1o Gpt E <transporte.1gpte@gmail.com>
Para: lubepack@lubepack.com.br

Bom dia! Conforme contato por telefone, solicito a possibilidade de encaminhar a Carta de Aceite à CARONA ao Pregão 4/2024, que pertence ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate (UASG: 160.343), referente aos itens abaixo:

Ord	UASG	Pregão	Item	Descrição	Qtd	Valor	Valor Total	Fornecedor
1	160343	04/2024	367	15w40 Galão de 20L	17	R\$ 252,50	R\$ 4.292,50	46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA
2	160343	04/2024	372	Iso 68 Galão de 20L	16	R\$ 199,99	R\$ 3.199,84	46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA
TOTAL:							R\$ 7.492,34	

Informo que o local de entrega é:

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000

Solicito que a referida Carta de Aceite seja em nome do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Solicito, ainda, a ATA assinada para compor o processo.

Desde já agradecemos a gentil atenção.

Atenciosamente,

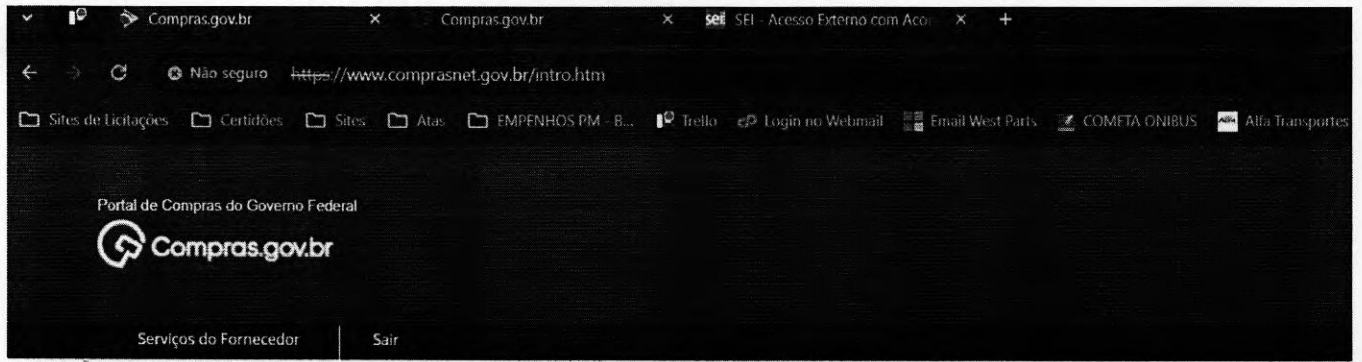
[Redacted Signature]
Auxiliar do Pelotão de Manutenção e Transporte

lubepack@lubepack.com.br <lubepack@lubepack.com.br>
Para: Pelotão de Transporte 1o Gpt E <transporte.1gpte@gmail.com>

29 de maio de 2024 às 13:34

Boa tarde

Com esse nº de Pregão e essa UASG não achamos nenhuma licitação, poderia conferir se está correto?



LICITAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL

Não existe licitação para o critério informado.

Voltar

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente;



LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP

Rua: Sergipe, 3.993 Bairro: Conj. Polo Com. e Ind. Giordano Mestrinelli
 CEP: 15803-160 Cidade: Catanduva/SP
 CNPJ: 46.310.289/0001-46 | Inscr. Mun. 52.502 | Inscr. Est. 260.297.934.115
 Telefone/Fax: (17) 3042-1559 | Whats: (17) 99601-6171
 E-mail: lubepack@lubepack.com.br



TERMO DE ACEITE

Ao
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

A empresa Lube Pack Comercial LTDA - EPP, com sede Rua Sergipe, 3.993 – Conj. Polo Com. e Ind. Giordano Mestrinelli – CEP 15803-160 – Catanduva/SP, neste ato representado pelo [REDACTED] titular da cédula de identidade nº. [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED] legalmente constituído como seu Titular, **CONCORDA** em fornecer os itens constantes da Proposta de Fornecimento abaixo relacionado, referente ao Pregão Eletrônico 90004/2024 do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (UASG 160343).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
367	Óleo lubrificante para motores a diesel sae 15w40 - api ci-4/sl	Galão 20,00 L	17	HEXX LUB	R\$ 252,50	R\$ 4.292,50
372	Óleo hidráulico sae 68 – sh68- ad (galão) LUBRAX HYDRA 68	Galão 20,00 L	16	HEXX LUB	R\$ 199,99	R\$ 3.199,84

Sem mais,
 Atenciosamente.

Catanduva/SP, 29 de maio de 2024.

[REDACTED] al

15:35:49 -03'00'

Lube Pack Comercial LTDA - EPP
 CNPJ: 46.310.289/0001-46

Representante Legal

CPF: [REDACTED]

Cargo/função: Titular

[Redacted]
Supervisora De Licitação

(17) 3042-1559
(17) 99601-6171
lubepack@lupepack.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

lubepack@lubepack.com.br <lubepack@lubepack.com.br>
Para: Pelotão de Transporte 1o Gpt E <transporte.1gpte@gmail.com>

29 de maio de 2024 às 15:36

Boa tarde

Segue termo de aceite.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Maria Angélica
Supervisora De Licitação

(17) 3042-1559
(17) 99601-6171
lubepack@lupepack.com.br



De: Pelotão de Transporte 1o Gpt E <transporte.1gpte@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 29 de maio de 2024 10:38
Para: lubepack@lubepack.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO DE ACEITE - 1º GPT.pdf
266K



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 0001/2024

O 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, com sede Na Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.590.085/0001-80, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED], Coronel do Exército, nomeado pela Portaria C EX nº 485 de 12 de maio de 2022, publicada no DOU de 16 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2024, publicada no DOU nº 69 de 10/04/202, processo administrativo n.º 64036.007608/2023-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de filtros óleos e lubrificantes, especificado(s) no(s) itens 1 e 1.1, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

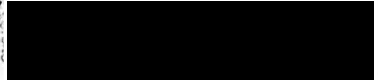
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor 46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA							
Grupo	Item	Especificação	Modelo	Unidade	Qtd	Valor Un	Valor total
43	276	Filtro de ar primário	Retroescavadeira, modelo bl-60, marca volvo, ano 2013	Unidade	8	R\$ 83,32	R\$ 666,56
	277	Filtro de ar secundário		Unidade	8	R\$ 195,68	R\$ 1.565,44
	278	Filtro de óleo lubrificante		Unidade	8	R\$ 102,59	R\$ 820,72
	279	Filtro de combustível		Unidade	8	R\$ 118,88	R\$ 951,04
	280	Filtro hidráulico		Unidade	8	R\$ 248,34	R\$ 1.986,72
	281	Filtro separador de combustível		Unidade	12	R\$ 90,81	R\$ 1.089,72
44	282	Filtro de ar	Trator multiuso, modelo	Unidade	4	R\$ 154,64	R\$ 618,56



		primário	s130, marca bobcat, ano 2010				
	283	Filtro de ar secundário		Unidade	4	R\$ 144,48	R\$ 577,92
	284	Filtro de óleo lubrificante		Unidade	4	R\$ 100,27	R\$ 401,08
	285	Filtro de combustível		Unidade	4	R\$ 104,09	R\$ 416,36
	286	Filtro hidráulico		Unidade	4	R\$ 312,56	R\$ 1.250,24
45	287	Filtro de ar primário	Mc-06 – trator multiuso, modelo s150, marca bobcat, ano 2019.	Unidade	8	R\$ 128,17	R\$ 1.025,36
	288	Filtro de ar secundário		Unidade	8	R\$ 97,90	R\$ 783,20
	289	Filtro de óleo lubrificante		Unidade	8	R\$ 108,07	R\$ 864,56
	290	Filtro separador de combustível		Unidade	8	R\$ 53,70	R\$ 429,60
	291	Filtro de óleo hidráulico		Unidade	8	R\$ 142,13	R\$ 1.137,04
48	303	Filtro de ar primário	Retroescavadeira, modelo fb-80, marca fiat allis, ano 1995	Unidade	4	R\$ 174,17	R\$ 696,68
	304	Filtro de ar secundário		Unidade	4	R\$ 152,01	R\$ 608,04
	305	Filtro de óleo lubrificante		Unidade	4	R\$ 97,36	R\$ 389,44
	306	Filtro de combustível		Unidade	4	R\$ 101,71	R\$ 406,84
	307	Filtro de combustível secundário		Unidade	4	R\$ 111,05	R\$ 444,2
	308	Pré filtro		Unidade	4	R\$ 260,70	R\$ 1.042,80
	309	Filtro hidráulico		Unidade	4	R\$ 243,01	R\$ 972,04
	310	Filtro separador de combustível		Unidade	4	R\$ 136,07	R\$ 544,28
-	367	Óleo lubrificante para motores a diesel sae 15w40 - api ci-4/sl	-	Galão 20,00 L	110	R\$ 252,5	R\$ 27.775,00
-	368	Óleo lubrificante para motores a gasolina sae 20w50 - api sl sintético	-	Litro	152	R\$ 12,66	R\$ 1.924,32
-	369	Óleo lubrificante para motores a gasolina sae 5w30 - api sn sintético	-	Litro	102	R\$ 18,45	R\$ 1.881,90
-	372	Óleo hidráulico sae 68 - sh68-ad (galão) LUBRAX	-	Galão 20,00 L	120	R\$ 199,99	R\$ 23.998,80



11:08:19-03/00



HYDRA 68							
-	374	Óleo de motor 2 tempos sae 30 - api tc (litro)	-	Embalagem 500,00 ML	61	R\$ 6,96	R\$ 424,56
-	377	Óleo para transmissão sae 85w140 - api gl-5 (galão)	-	Galão 20,00 L	65	R\$ 326,25	R\$ 21.206,25
-	378	Solução de uréia pura e água deionizada arla 32 (galão)	-	Embalagem 20,00 L	60	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
-	380	Óleo para motores a gasolina sae 5w40 - sn a3/b4 (litro)	-	Litro	200	R\$ 19,34	R\$ 3.868,00
-	384	Desengraxante ácido biodegradável para limpeza pesada automotiva	-	Bombona 20,00L	132	R\$ 66,75	R\$ 8.811,00
-	386	Pasta lubrificante	-	Embalagem 1,00 KG	151	R\$ 12,50	R\$ 1.887,50
-	395	Limpa pneu automotivo (5 litros)	-	Bombona 5,00 L	85	R\$ 41,30	R\$ 3.510,50
-	406	Óleo 10W	-	Galão 20,00 L	50	R\$ 297,50	R\$ 14.875,00
-	409	Óleo 85W140 (TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL)	-	Galão 20,00 L	50	R\$ 326,25	R\$ 16.312,5

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE



3.2. Além do gerenciador, há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

BASE ADMINISTRATIVA DE GUARNIÇÃO DE NATAL E ORGANIZAÇÕES MILITARES SUBORDINADAS

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL – HGUN (160345)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

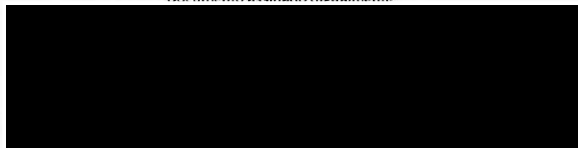
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais



Natal-RN, 31 de maio de 2024

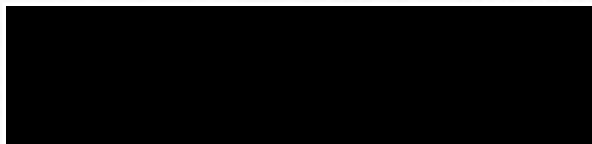
Órgão gerenciador

Documento assinado digitalmente



Ordenador de despesas – 7BECmb

Representante legal da empresa



11.08.58-03/00

Lube Pack Comercial LTDA - EPP
CNPJ: 46.310.289/0001-46

Representante Legal

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Cargo/função: Titular



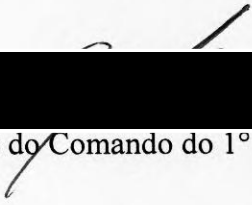
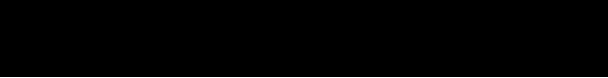
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (UGNP)

1. A inexistência de Pregões vigentes do GCALC da Guarnição de João Pessoa que atendam, no presente momento, às necessidades da contratação do material em questão.
2. O preço praticado está de acordo com o do mercado, comprovado através do orçamento presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia;
3. O licitante vencedor/adjudicatário do Pregão SRP nº 90004/2024, UASG 160343 (7º BE Cmb), o item nº 367 (Óleo lubrificante. Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40) e item nº 372 (Óleo lubrificante. Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Classificação: Multiuso, Viscosidade: Iso Vg 68), apresenta o menor preço para aquisição do material e está com todas as suas documentações fiscais e trabalhistas válidas;
4. A aquisição do material através da adesão (UGNP), visa atender à necessidade do Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º Grupamento de Engenharia, disponibilizando o referido material para a realização da manutenção preventiva das viaturas; e
5. O fornecedor se encontra com regularidade fiscal e trabalhista.

Quartel em João Pessoa-PB, 29 de maio de 2024.



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx nº 29 - Pel Mnt/ Cia Cmdo/ Cmdo 1º Gpt E
EB: 64278.009600/2024-41

João Pessoa-PB, 29 de maio de 2024.

Do Cmt Cia Cmdo/ 1º Gpt E
Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: aquisição de óleos lubrificantes
Referência: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Maio 95 -
Instruções Gerais para realização de Licitações no
Comando do Exército (IG 12-02).
Anexo: 1) Nota de Crédito 2024NC408901;
2) Relatório de Pesquisa de Preço; e
3) Mapa Comparativo de Preços.

Visto:
Em 29/05/2024

Fisc Adm

1. Solicito a possibilidade de aprovar a requisição de empenho, em conformidade ao Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 MAIO 95 - Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG12-02), tendo em vista a descentralização de crédito destinado à Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia para aquisição de óleos lubrificantes para viaturas pertencentes ao 1º Gpt E:

FORNECEDOR: LUBE PACK COMERCIAL LTDA		CNPJ: 46.310.289/0001-46			
Pregão 90004/2024	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR FINAL (R\$)
UASG 160343 (7º BE Cmb)	367	Óleo lubrificante. Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40	15	252,50	3.787,50
	372	Óleo lubrificante. Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Classificação: Multiuso, Viscosidade: ISO VG 68	12	199,99	2.399,88
TOTAL >>>					R\$ 6.187,38

2. Justificativa:

A aquisição dos materiais supracitadas se faz necessário para aplicação nas viaturas deste Grupamento de Engenharia.

Ressaltamos a importância na aquisição do material mencionado, tendo em vista substituição nos PRODE IX do 1º Gpt E.

Tal solicitação encontra-se alinhada ao Plano de Ação Nr 1 – OEO 3 – Pel Mnt Trnp e ao Plano de Ação Nr 1 – OEO 4 – Sç Adm, ambos do Plano de Gestão da Cia Cmdo/ 1º Gpt E.

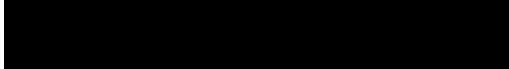
Cmt Cia C/1º Gpt E



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material conforme DIEx nº 29 - Pel Mnt/ Cia Cmdo/ Cmdo 1º Gpt E, de 29 de maio de 2024;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. Utilizar os seguintes recursos: 2024NC408901, de 2.de maio de 2024; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 29 de maio de 2024.


Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
02/05/24 16:19 USUARIO: [REDACTED]
DATA EMISSAO : 02Mai24 VALORIZACAO : 02Mai24 NUMERO : 2024NC408901
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1° GPT E
OBSERVACAO

#CMAT#MOTO#NC001266 ? AQS DE LUB P/ MNT VTR NÃO BLD. EM PROL DA OP PIPA. CDT D
STN À CIA C 1° GPT E. ATD DIEX N° 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 28JUN2
4. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA : 953648

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	236514	1000000000	339030		530012	DF0000HSOM5	7.500,00

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160504 02Mai24 15:21
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



> Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

Nº Solicitação: 00007/2024

Unidade Gerenciadora: 160343 - 7º B E CMB

Número da compra/ano: 90004/2024

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Situação: Aceita

Responsável: [REDACTED]

Texto Justificativa: Comprovado mediante relatório pesquisa de preços em anexo.

Anexo Justificativa:

Nome	Visualizar
Justificativas.pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:

Sim

Anexo Demonstração:

Nome	Visualizar
Relatorio pesquisa de preços.pdf	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:

Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
Aceite fornecedor.pdf	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:

Não

Data aprovação análise:

04/06/2024, 10:31

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	00367	ÓLEO LUBRIFICANTE USO AUTOMOTIVO. TIPO MINERAL. CLASSIFICAÇÃO API CH-4. VISCOSIDADE SAE 15W-40	15.00000	15.00000		Aceita
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	00372	ÓLEO LUBRIFICANTE USO INDUSTRIAL. TIPO MINERAL. CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO. VISCOSIDADE ISO VG 68	12.00000	12.00000		Aceita

Ações



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.310.289/0001-46
Razão Social: LUBE PACK COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: LUBE PACK COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2024
Receita Municipal	Validade:	30/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)

🔍 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 46.310.289/0001-46

Emissão em 04/06/2024, 10:50



Nenhum registro incluído pela instituição credora





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2024 10:52:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUBE PACK COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **46.310.289/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE E GESTÃO

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.009600/2024-41**, que trata da **AQUISICAO LUBRIFICANTES**, por conta da **CARONA Nº 07 (Lei 14.133)** ao **Pregão Eletrônico Nº 90004/2024 – UG 160343**, com 34 (trinta e quatro) folhas ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Cmdo/1º Gpt E, objetivando arquivamento e controle.

João Pessoa - PB, 6 de junho 2024

///
[Redacted Signature]
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Recebi nesta data o referido Processo

[Redacted Signature]
Conformador de Registro e Gestão Cmdo 1º Gpt E